

VALOR ESTIMADO DE CONSUMO POR SECRETARIA:

AGRICULTURA: R\$ 112.500,00
 INFRAESTRUTURA: R\$ 35.000,00
 EDUCAÇÃO: R\$ 81.875,00
 SAÚDE: R\$ 133.000,00
 ASSISTENCIA SOCIAL: R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Lucas Cardoso Saunders.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Sheila barbosa araujo; sérgio barbosa de paula; ANA MARIA DE LIMA; VERUSKA MOURA FARIA; e FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA - CE, 05 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
 Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:51A11A61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SIMPLIFICADO 02 /2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PROCESSO SIMPLIFICADO 02 /2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA através da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do **quadro efetivo da Assistência Social para formação de cadastro de reserva, a fim de atuarem na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, além de vacância no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo constituída por Ato da Secretária Municipal de Assistência Social.

O Processo de que trata o item 1.1 deste edital para formação de cadastro reserva que visa suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, de acordo com a necessidade do município em postos de trabalho de nível superior, pelo período máximo de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

As funções, carga horária, atribuições, requisitos e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste edital;

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 9, 10 de junho, das 08h às 12:00h e de 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, situada na Avenida Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda- Ceará.

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Poderá inscrever-se para essa seleção o profissional de nível superior que apresente os requisitos mínimos de formação.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão organizadora do Processo de seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português aquém foi conferido igualdade, nos termos do artigo 12, II, §1º da Constituição Federal; caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

3.3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;

3.3.3 Ensino superior completo;

3.3.4. Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

3.3.5 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

3.3.6 Documento de identificação ou documento equivalente;

3.3.7 Apresentar CPF;

3.3.8 Comprovante de endereço;

3.3.9 Uma foto 3x4;

3.3.10. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.

b) Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste edital;

c) Fotocópias nítidas dos documentos e comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 3.3.1 a 3.3.9 autenticadas em cartório ou apresentar com as originais no ato da inscrição para conferência;

3.11 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

3.12. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, conforme anexo II;

3.13 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.14 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador;

3.15 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

3.16 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

3.17 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

3.18 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

3.19 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DAS FASES DA SELEÇÃO

4.1. A seleção obedecerá à seguinte etapa:

a) Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

5.2. A pontuação máxima da análise curricular será 100 pontos.

5.3. No Currículo devem ser anexadas: a) Cópias autenticadas em cartório de todos os títulos ou apresentar com as originais no ato da inscrição para conferência;

5.4. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

5.4 Só serão validados os certificados a partir de 2012 com carga horária mínima de 40 horas, conforme quadro de pontuação do anexo IV.

5.5 A lista contendo o nome dos candidatos classificados estará disponível no dia 15 de junho, na sede da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e no site do diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br;

6. RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social do Nova Olinda- CE: a) Indeferimento de inscrição; b) Resultado da Avaliação do Currículo Padronizado; d) Resultado final da seleção;

6.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda- CE, no horário de 8h às 15h. Endereço: Avenida Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda – CE e deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção;

6.3 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até 2(dois) dias úteis;

6.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;

6.5. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;

6.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

6.7 Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido do item 6.3.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final dos candidatos será obtida através da Análise do Currículo.

7.2 A nota máxima será no máximo 100 pontos.

7.3. Se ocorrer empate na Nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.

b) Com maior número de pontos no Currículo;

c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

a) Não comprove a escolaridade mínima exigida;

b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

c) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;

d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

g) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003; j) Seja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, os documentos exigidos para a contratação. a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão de Ensino Superior;

e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

g) Duas (02) fotos recentes 3x4;

h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

- i) Declaração de bens;
 J) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para o Cargo de Assistente Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame através do Diário Oficial do Município, e nos informativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Nova Olinda – Ceará mediante afixação no quadro de avisos.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 37, inciso XVI e seguintes da CF /1988.

11.4. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

11.5 Em caso de vacância do cargo, será rigorosamente obedecida a ordem de candidatos classificáveis.

Nova Olinda-Ceará, 05 de junho de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002 / 2022

QUADRO DE VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO E DISCRICÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
CARGO	PROGRAMA/SERVIÇO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	Proteção Social Básica	Ensino superior concluído em Serviço Social e Registro no respectivo conselho de classe.		30h semanal	RS 1.622,40
ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; fazer busca ativa; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.					

ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002 /2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ENTREVISTADOR/DIGITADOR

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Foto 3 x 4

CARGO: ()Assistente Social

NOME _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____

EMAIL _____

PESSOA COM DEFICIENCIA: () SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, ____ DE ____ DE 2022.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, ____ DE ____ DE 2022.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 001 / 2022

MANUAL DO CANDIDATO

Currículo Padronizado

Eu, _____, candidato a função de _____, cujo número de inscrição _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das Informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou firma reconhecida da assinatura da autoridade competente, numeradas e ordenadas que compõem este currículo

padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de títulos.

Título I – Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área de atuação do candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento). Equivalente a 10 pontos.

1- NOME DO CURSO/TITULAÇÃO	
----------------------------	--

Título II - Cursos correlatos a área de atuação do candidato, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas). Limitados a 2 cursos. 10 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título III: - Curso correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 80h (oitenta horas). Limitado a 2 cursos. 15 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título IV: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 120h(cento e vinte horas), limitado a 1 curso. Equivalente a 25 pontos.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
------------------	--	---------------	--

Título V: Curso de Informática. Um (01) curso valendo 15 pontos. Carga Horária Mínima de 40 horas.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
------------------	--	---------------	--

Em de de 2022

Assinatura do Candidato

Conferido e recebido por

ANEXO IV- INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002 / 2022

QUADRO DE TÍTULOS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO

		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Comprovação de escolaridade exigida: Ensino Superior	10	10
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato de 40 horas no mínimo	10 pontos por curso/Máximo dois cursos	20
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato de 80 horas no mínimo	15 pontos por curso/ Máximo dois cursos	30
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato/de 120 horas no mínimo	25/Máximo um curso	25
	Curso de Informática/Mínimo 40 horas	15/Máximo um curso	15
Pontuação Máxima			100

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL 02/2022

MODELO DE RECURSO

RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA 02 / 2022-SMAS

Nome: _____

Função Pretendida: _____ Data: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:5ED069EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2021.11.22.02-06 E CONTRATO Nº 2021.11.22.02-12****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo aos Contratos Nº 2021.11.22.02-06 E CONTRATO Nº 2021.11.22.02-12, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.11.22.02-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE.**CONTRATADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ Nº 35.082.105/0001-11.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VLR. DOS CONTRATOS	VLR. INICIAL COMPRA (NFE 01/12/21 03/12/21)	VALOR COMPRA PE-DIDO (NFE 19/05/22)	PORCEN-TAGEM (%) DE AU-MENTO VALOR COMPRA	PORCEN-TAGEM (%) DE AU-MENTO CON-CEDIDO	VLR. COM REALINHA-MENTO
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - Embalagem primária plástica de 400g. inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas. Valida minima de 06 meses da entrega do produto.	4.000	PCT	R\$ 3,62	R\$ 2,90	R\$ 4,20	44,83%	28,45%	R\$ 4,65
19	FRANGO PEITO - Peito de frango congelado em socos plásticos. Pacotes de 1 kg . Validade minima de 06 meses da entrega do produto. Registro SIE - SIF. Acondicionada em embalagem própria. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	5.000	KG	R\$ 13,16	R\$ 10,50	R\$ 14,60	39,05%	36,78%	R\$ 18,00
31	OLEO VEGETAL - comestível refinado de soja, embalagem plástica ou lata de 900ml, acondicionado em caixa de 20 unidades, sem amassados ou enferrujamentos. Registro no ministerio da saúde. Embalagem primaria plástica, características do produto. Inviolada livre de insetos. Validade minima de 06 meses da entrega do produto.	1.800	LAT	R\$ 9,79	R\$ 7,80	R\$ 10,45	33,97%	22,47%	R\$ 11,99
32	OVO DE GALINHA EM BANDEJA - branco peso ou superior a 50g. Unidades distribuidas em bandejas com 30 unidades. Validade minima da entrega do produto 10 dias.	2.800	BAN	R\$ 13,98	R\$ 11,15	R\$ 16,00	43,50%	23,96%	R\$ 17,33
33	PÃO - Tipo hot dog ou hambúrguer. Embalagem plástica com 10 unidades. Inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas. Validade minima de 15 dias de entrega do produto.	4.000	PCT	R\$ 3,84	R\$ 3,00	R\$ 4,45	48,33%	28,13%	R\$ 4,92

ASSINA PELA CONTRATADA: VINICIUS DE ALMEIDA GOMES.**ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.**

ORÓS- CE, 27 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:71B3B6DA

LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20220007, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.17.02****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL**